



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PALESTINA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, consoante autorização do Sr. CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para realização de Show da Banda Roupas Nova, destinado ao Veraneio 2022 – Praia do Porto no município de Palestina do Pará/PA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALESTINA DO PARÁ**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

*Quem Ama, Cuida!*

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ. O município de Palestina do Pará, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa do veraneio assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328  
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, em consequência da exclusividade, conforme carta de exclusividade, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente do preço apresentado, estar compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Palestina do Pará/PA, 02 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PALESTINA DO PARÁ**  
*Quem Ama. Cuida!*

---

ROBERVAL ALVES RODRIGUES  
Comissão de Licitação  
Presidente